



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.678/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANESTES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados a Senhora **PALOMA FRANCISCA PANCIERI DE ALMEIDA**, nomeada no cargo interina de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE** através do Decreto nº 16.676/2024, portadora do CPF nº 028.559.571-76 e o Senhor **FRANCISCO PEREIRA PINTO** – Secretário Municipal de Finanças, nomeado através do Decreto nº 14.396/2023, portador do CPF nº 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica das mesmas, conforme abaixo relacionadas:

BANCO BANESTES

AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
5.442.892	PMSM/ILUMINACAO
23931579	PMSM/S.M OBRAS
30978076	PMSM/S. M. OBRAS/ROYALTIES
30962799	CONVÊNIO SEDURB Nº 022/2020 - PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JAIRO MENDONÇA A BAHIA-RESID. PARK WASHINGTON
33797440	FUNDO ESPECIAL ROYALTIES DO ESTADO
33.391.798	CONVÊNIO Nº 58/2022 - PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO BA IRRO NOVA SÃO MATEUS



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370031003700300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 16678/2024

34.762.856	CONVÊNIO Nº 54/2022 - CONSTRUÇÃO DE BUEIRO ARMCO METÁLICO - RUA DA LIB ERDADE-CENTRO
36.314.235	ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO - OBRAS
36.295.137	DEFESA CIVIL-ESTADO-DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL-LADEIRA DO BISOURO
38.417.416	CONVÊNIO Nº 052/2024-RECAPEAMENTO DE VIA DENOMINADA RUA CORONEL CO Nstantino CUNHA
38.506.291	CONVÊNIO Nº 60/2024-RECAPEAMENTO DA AVENIDA JOSÉ TOZZI
38.506.317	CONVÊNIO Nº 61/2024-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E REPAROS NAS RUAIS:MONS ENHOR G.SCHIMIDT,DR. RAIMUNDO G.S
38.506.325	CONVÊNIO Nº 64/2024-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E REPAROS NA AV.AMOCIM L EITE, RUA FLORIANO PEIXOTO E RUA
38.506.234	CONVENIO Nº68/2024 RECAPEAMENTO DA AV. JOAO XXIII LOCALIZAA ENTRE O

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370031003700300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 16678/2024

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370031003700300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

